



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.007/2024

SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE DA PPSA NA FEIRA RIO OIL & GAS (ROG.E), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, SONORIZAÇÃO, RECEPÇÃO, AMBIENTAÇÃO, BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CORRELATOS DURANTE O PERÍODO DA FEIRA, INCLUSÃO DE MOBILIÁRIO NO ESTANDE, FORNECIMENTO DE JOGOS INTERATIVOS PARA O EVENTO, QUE OCORRERÁ DE 23 A 26 DE SETEMBRO, NO BOULEVARD OLÍMPICO, NO RIO DE JANEIRO.

www.presalpetroleo.gov.br

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 2 de 49</p>
---	--	--

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada por meio do Decreto nº 8.063/2013, de 01 de agosto de 2013, autorizado pela Lei nº 12.304/2010, de 02 de agosto de 2010, submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0001-36, com sede em Brasília/DF, e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-003, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (“**COMPRASNET**”), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e MODO DE DISPUTA ABERTO**.

Esta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *internet* –, é regida por este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, de 01 de julho de 2016; a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; o Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016; e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA (“**RILC-PPSA**”), publicado no D.O.U. de 03 de abril de 2018, disponível no endereço eletrônico <https://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/licitacoes-e-contratos/regulamento-interno>, e, no que for aplicável, com o Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; e o Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 18 de julho de 2024

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Sítio: www.gov.br/compras

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de elétrica, sonorização, recepção, ambientação, bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos durante o período da feira, inclusão de mobiliário no estande, fornecimento de jogos interativos para o evento, que ocorrerá de 23 a 26 de setembro, no Boulevard Olímpico, no Rio de Janeiro, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 3 de 49</p>
---	--	--

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no **COMPRASNET**, e as especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão às últimas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação encontra amparo orçamentário no PDG 2024, na rubrica 2.205.900.000 – Serviços de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros.

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (“SICAF”) e perante o sistema eletrônico do Departamento de Normas e Sistemas de Logística da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.2. Para ter acesso ao **COMPRASNET**, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PPSA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 Dúvidas sobre o COMPRASNET:

As dúvidas acerca da operacionalização do **COMPRASNET** deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, por intermédio da plataforma de atendimento disponível no *link* do Portal de Atendimento: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> , ou pelo telefone 0800 978 9001.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 4 de 49</p>
---	--	--

4.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico;

4.4.2. Pessoa jurídica que estiver em processo de falência, recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução, ou em liquidação; e

4.4.3. Pessoa jurídica que se enquadre em alguma das vedações previstas no **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do art. 80, a seguir transcrito:

“Art.80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela PPSA a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da PPSA;

II - suspensa pela PPSA;

III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de PPSA;

b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e

c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses.”

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 5 de 49</p>
---	--	--

4.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio no **COMPRASNET**, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação neles definidos.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ao direito de preferência, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, **cadastrar sua proposta no COMPRASNET** (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

5.1.1. À descrição do objeto ofertado;

5.1.2. Ao valor global ofertado de acordo com as **seguintes orientações**:

- a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total da sua proposta**;
- b) Os valores deverão ser expressos em **Real (R\$)** e com 2 (duas) casas decimais.

5.1.3. à UASG da PPSA que é **926394**;

5.1.4. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

5.1.5. à Declaração de Ciência dos Termos deste Edital;

5.1.6. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

5.1.7. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

5.1.8. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo **COMPRASNET**.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 6 de 49</p>
---	--	--

5.2. Na elaboração e preenchimento da proposta, o licitante deverá considerar as condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**, no **Anexo II – Modelo de Proposta** e no **Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual**, ambos neste Edital.

5.3. O preenchimento da proposta no sistema é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à PPSA ou ao **COMPRASNET** qualquer responsabilidade. A falta da documentação de habilitação quando solicitada pelo Pregoeiro, o preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará a sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial, ajustada ao preço final ofertado pela licitante ao final da etapa de lances do sistema, será solicitada pelo pregoeiro e deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no **Anexo II – Modelo de Proposta** deste Edital.

5.5. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 1 deste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá encaminhar, **a sua proposta, por meio do COMPRASNET**, conforme disposto no **item 5** deste Edital, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Os documentos de habilitação, exigidos no item 13 e seus subitens deste Edital, serão solicitados, pelo pregoeiro, para a licitante melhor classificada ao final da sessão de lances da sala de disputa do sistema COMPRASNET e assim, sucessivamente, à medida que as licitantes forem sendo desclassificadas por não atenderem as condições de habilitação.

6.2. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar, ou substituir a sua proposta.

6.3. Por ocasião do encaminhamento previsto no item 6.1 acima, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverão declará-los, em campo próprio no **COMPRASNET**, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação.

6.4. A submissão da proposta implicará a plena, integral e irrevogável aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, principalmente das condições expressas no instrumento contratual, não sendo admitidas alegações de

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 7 de 49</p>
---	--	--

desconhecimento de fatos e de condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a documentação de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio para mensagens da sala de disputa do **COMPRASNET**.

7.3. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, sendo que, nesses casos, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio, através de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes, no chat do sistema **COMPRASNET**, emitido com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da reabertura da sessão pública.

7.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no **COMPRASNET** durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no **COMPRASNET**, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 8 de 49</p>
---	--	--

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva na sala de disputa, os licitantes classificados poderão apresentar lances considerando a necessidade de cumprimento das obrigações previstas neste Edital e em seus anexos.

9.2. Os licitantes encaminharão os lances para o **valor global** do objeto ofertado, exclusivamente, por meio do **COMPRASNET**, sendo por ele informado de forma imediata acerca do recebimento de seu respectivo lance, incluindo horário de registro e valor.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lances sucessivos e decrescentes, a partir do valor de sua proposta inicial, observando-se o intervalo mínimo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo aceitos somente os lances inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este lance ser superior ou inferior ao menor valor ofertado no sistema pelos demais licitantes.

9.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. **O modo de disputa adotado neste Pregão Eletrônico é o aberto**, de modo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta.

9.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7 acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.7.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.7 ou na forma estabelecida no subitem 9.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo **COMPRASNET**.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 9 de 49</p>
---	--	--

9.7.3. Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 9.7.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do **menor preço global**, mediante justificativa.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO DO SISTEMA NA FASE DE LANCES

10.1. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. Quando a desconexão do sistema, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação prévia e expressa aos licitantes no **COMPRASNET**, utilizado para a divulgação da licitação, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) entre a comunicação de desconexão e a reabertura da sessão pública.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após terminada a fase de disputa, com a definição do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro encaminhará, por meio do **COMPRASNET**, contraproposta à licitante vencedora, para que seja obtida a melhor proposta para a Administração, vedada a negociação em condições diferentes do Edital e seus anexos.

11.2. A negociação será realizada por meio do *chat* do **COMPRASNET** sendo acompanhada pelos demais licitantes.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará o encaminhamento da documentação de habilitação, prevista no item 13 deste edital, bem como da proposta adequada ao valor final ofertado, conforme **Anexo II – Modelo de Proposta**, pelo prazo de 2 (duas) horas e os examinará junto com a equipe de apoio.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro a inabilitará e convocará a próxima colocada para encaminhamento da

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	Pág. 10 de 49
---	--	---------------

documentação conforme itens 11.1 e 12.1, acima, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições deste Edital.

12.4. Direito de preferência e critério de desempate:

12.4.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP (art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006): Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da lei.

12.4.2. Direito de preferência estabelecido no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021: Se não houver licitante que atenda ao item anterior, aplica-se o critério estabelecido no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.3. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o direito de preferência do(s) licitante(s).

12.5 Procedimentos que serão adotados em caso de Empate:

12.5.1. A ordem de classificação das Proponentes que apresentarem lances finais iguais após o término da sessão de lances, **será decidida por SORTEIO a ser convocado pelo Pregoeiro**, conforme item 12.5.2, a seguir:

12.5.2. Ao final da sessão de lances, com propostas empatadas, o sistema classificará as licitantes pelos critérios nele previstos. Essa ordem de classificação gerada pelo sistema para licitantes empatadas, servirá apenas para ser utilizada na identificação do número do licitante na realização do SORTEIO, entre as empresas empatadas, conforme regras dos itens abaixo.

12.5.3. O Pregoeiro convocará pelo chat do sistema, com antecedência mínima de 24 horas, uma sessão pública presencial a ser realizada no Escritório Central da PPSA, onde será procedido o SORTEIO entre as propostas que permanecerem empatadas, após o término da sessão de lances do Pregão Eletrônico, para decidir a ordem de classificação final de análise da documentação de habilitação.

12.5.3.1. O pregoeiro solicitará, via chat do pregão eletrônico, o encaminhamento das informações dos representantes legais que irão participar da sessão pública, através do envio dessas informações para a caixa postal editais@ppsa.gov.br. O pregoeiro informará, também via chat do sistema, o dia e a hora para a realização do SORTEIO deste Pregão.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p>Pág. 11 de 49</p>
---	--	----------------------

12.5.3.2. Os representantes legais dos Proponentes que desejarem assistir ao SORTEIO deverão estar munidos de documentação que os identifique e os habilite como tal.

12.5.4. Os demais lances recebidos, que não participarem do desempate previsto neste item, caso existam, serão classificadas pelo sistema ao final da fase de lances e serão incluídas na ordem de classificação geral, a partir da última classificada no SORTEIO previsto no item 12.5.2.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta, ou em caso de empate, a sorteada em primeiro lugar conforme item 12.5 acima, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação adicional de habilitação especificada neste Edital, a seguir:

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada por meio da função “*Situação do Fornecedor*”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. **Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:**

13.3.1. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração Relativa ao Emprego do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, subitem 5.1.7.

13.3.2. **Relativos à Qualificação Técnica da Proponente:**

a) Um ou mais Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome do proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente já tenha executado contratos de natureza semelhante, de forma satisfatória, e demonstrem sua experiência na Produção de Eventos.

a.1) O atestado exigido deve ser detalhado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter as seguintes informações, de forma clara:

- Identificação completa da pessoa jurídica emitente do atestado;
- Período em que o licitante executou os serviços;
- Descrição dos serviços executados; e
- Declaração de que o serviço foi executado a contento e sem ressalvas.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p>Pág. 12 de 49</p>
---	--	----------------------

13.3.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (“DRE”), Recibo de Entrega e Termo de Abertura/Encerramento do último exercício social, retirados do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), que comprovem que a empresa possui **patrimônio líquido positivo**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) >= R\$ 0,00
--

- b) No caso de uma pessoa jurídica enquadrada no regime de tributação Simples Nacional, em que não há obrigatoriedade de emissão do SPED, deverá ser apresentado o balanço, acompanhado com a DRE, válido do último exercício social assinados por contador com CRC e registrado na respectiva Junta Comercial.
- c) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública, prevista neste Edital.

13.4. No caso de se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da PPSA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou propor a revogação da licitação.

13.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 13 de 49</p>
---	--	---

13.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, conforme item 13.9 abaixo, os documentos deverão ser apresentados em forma digital, por meio da opção **“Enviar Anexo”** no **COMPRASNET**, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no **COMPRASNET**.

13.8. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.9. Do Saneamento da Proposta e da Habilitação:

13.9.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999.

13.9.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 13.9.1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no **COMPRASNET** com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e seus anexos, o licitante será declarado vencedor do **Pregão Eletrônico**.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no **COMPRASNET**, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **art. 62** do **RILC-PPSA**.

14.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio no **COMPRASNET**.

14.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, por meio do **COMPRASNET**, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p>Pág. 14 de 49</p>
---	--	----------------------

14.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 14.1. deste Edital, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não poderão ser aproveitados.

14.2. O pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias úteis.

15.3.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

15.4. Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital e seus anexos, ou se recusar a assinar o instrumento contratual, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta, eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 15 de 49</p>
---	--	---

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a PPSA e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no instrumento contratual e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 16.1.1. Não assinar o contrato;
- 16.1.2. Não entregar a documentação exigida neste Edital;
- 16.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta;
- 16.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9. Declarar informações falsas; e
- 16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013.

16.3. A licitante, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

16.4. A autoridade competente, ouvido o pregoeiro, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

16.5. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

17. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ACESSO AO PROCESSO

17.1. Caso a PPSA venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos a este Edital, estes serão disponibilizados no sítio **www.gov.br/compras**, por meio do *link Acesso livre > Pregões > Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p>Pág. 16 de 49</p>
---	--	----------------------

17.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre este Edital, por meio de consulta permanente ao sítio acima indicado, não cabendo à PPSA a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

17.3. O licitante poderá contatar a PPSA, exclusivamente, pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

17.4. Na correspondência eletrônica, deverá ser indicado o número deste Edital e o seu objeto e deverá ser enviada **em até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5. No caso de esclarecimentos sobre este Edital, a resposta da PPSA não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

17.6. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital, por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital, **em até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.6.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

17.6.2. A PPSA poderá conceder, mediante apresentação de justificativa, efeito suspensivo à impugnação recebida.

17.7. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório em epígrafe poderão ser consultados por qualquer interessado no **COMPRASNET** e no sítio da PPSA na *internet*: <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

17.8. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida neste item 17.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p>Pág. 17 de 49</p>
---	--	----------------------

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da PPSA, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

18.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior da PPSA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a sítios de consulta pública, na *internet*, bem como nos arquivos da própria PPSA.

18.3 É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a ser registrada no COMPRASNET, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à PPSA qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação neste procedimento licitatório.

18.6. A apresentação da proposta implicará a declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, de que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a PPSA caso:

18.6.1. Esteja inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN;

18.6.2. Esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital;

18.6.3. Possua, em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PPSA. Nessa hipótese, deverá providenciar que estes não sejam alocados na execução dos serviços licitados, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, de 04 de junho de 2010;

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024</p> <p>Contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos.</p>	<p>Pág. 18 de 49</p>
---	--	----------------------

18.6.4. Se enquadre em alguma das vedações previstas no **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do art. 80, transcritas no subitem 4.4.3 deste Edital; e

18.6.5. Não esteja de acordo com a conduta e política anticorrupção da PPSA, estabelecidas, respectivamente, nos documentos “*Código de Conduta e Integridade*” e “*Política Anticorrupção*”, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

18.6.5.1. Código de Conduta e Integridade:

http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/codigo_conduta_integridade.pdf

18.6.5.2. Política Anticorrupção:

http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/politica_anticorruptao_.pdf

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PPSA.

18.8. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

18.9. Aos casos omissos, aplicam-se as demais condições constantes no **RILC-PPSA**, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Decreto nº 10.024/2019.

18.10. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

18.11. Para os fins dessa licitação, a autoridade competente é a Presidente Interina em conjunto com o DAFC.

19. ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024

ORIGINAL ASSINADO POR:

Tabita Loureiro

Diretora-Presidente Interina

Samir Passos Awad

Diretor de Administração, Finanças e
Comercialização

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA	Pág. 19 de 49
--	---	---------------

O Termo de Referência está disponível no arquivo eletrônico “*TR – Montagem Estande ROG.pdf*” em anexo, contendo as especificações técnicas relativas ao objeto desta contratação, conforme índice a seguir:

- 1 – Objeto
- 2 – Justificativa
- 3 – Especificações do Serviço
- 4 – Obrigações da CONTRATADA
- 5 – Documentação de Habilitação
- 6 – Obrigações da PPSA
- 7 – Forma e Prazo de Pagamento
- 8 – Sanções Administrativas
- 9 – Prazo de Execução e Vigência
- 10 – Das Declarações e Garantias Anticorrupção
- 11 – Matriz de Riscos
- 12– Confidencialidade e Sigilo
- 13 - Equilíbrio Econômico-Financeiro e/ou Reajustamento de Preços do Contrato
- 14 – Anexos

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 20 de 49
---	--	---------------

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(Papel Timbrado da Proponente)

À

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de Licitações e Contratos

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.007/2024

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Global Proposto é de R\$ _____ (**valor por extenso**) para a contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de elétrica, sonorização, recepção, ambientação, bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos durante o período da feira, inclusão de mobiliário no estande, fornecimento de jogos interativos para o evento, que ocorrerá de 23 a 26 de setembro, no Boulevard Olímpico, no Rio de Janeiro.

2) O valor ofertado inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (*e-mail*, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da PPSA.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13, e seus subitens, do Edital.

4) Nossa proposta é válida por **90 (noventa) dias** contados da data fixada para a entrega desta.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 21 de 49
--	---	---------------

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

6) Os contatos desta empresa/representante para eventuais esclarecimentos sobre este processo licitatório são: (preencher ao menos, com as seguintes informações: **nome, cargo, telefone e e-mail**).

_____, ____ de _____ de 2024

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

Planilha de Preços
(O Arquivo Excel está anexo ao Edital)



PLANILHA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.007/2024

NOME DA EMPRESA : _____

CNPJ DA EMPRESA : _____/_____/_____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Projeto do estande	Unidade	1		0,00
2	Execução, montagem de todos os espaços previstos para o estande, com paisagismo e iluminação, e desmontagem do estande, incluindo estrutura, instalações elétricas, itens de iluminação, paisagismo, comunicação visual, testeira.	Unidade	1		0,00
3	1 Profissional de manutenção técnica	Diária	4		0,00
4	1 Recepcionista bilíngue	Diária	8		0,00
5	1 Profissional de atendimento de serviços de bebidas e comidas	Diária	4		0,00
6	1 Operador de som	Diária	4		0,00
7	1 Operador de LED	Diária	4		0,00
8	Mesa para sala de reunião	Unidade	1		0,00
9	Cadeiras para a mesa da sala de reunião	Unidade	6		0,00
10	Mesas bistrô com base cromada a tampo de vidro	Unidade	2		0,00
11	Cadeiras para as mesas bistrô	Unidade	6		0,00
12	Puffs de corino branco	Unidade	15		0,00
13	Balcão de bar	Unidade	1		0,00
14	Banquetas para balcão cromadas	Unidade	3		0,00
15	Lixeiras cromadas	Unidade	2		0,00
16	Vitrine para exposição de FPSO e petróleos da União	Unidade	1		0,00
17	Serviço de bebidas e comidas	Diária	4		0,00
18	Microfones sem fio - bastão	Unidade	4		0,00
19	Passador de slides	Unidade	2		0,00
20	Painel de led P3.9 para parede no fundo (3m x 4m)	Unidade	1		0,00
21	Painel de Led P3.9 para apresentações e vídeos (2m x 2m)	Unidade	1		0,00
22	Refrigerador	Unidade	1		0,00
23	Estrutura e montagem de jogo interativo	Unidade	2		0,00
24	Torre de tomada USB	Unidade	1		0,00
25	Seguro do estande	Unidade	1		0,00
26	Totem de LED	Unidade	1		0,00
27	Espaço instagramável	Unidade	1		0,00
28	Armário para sala de reuniões	Unidade	1		0,00
29	Mesinha redonda de apoio para apresentações	Unidade	1		0,00
30	Notebook Core 17	Unidade	1		0,00
31	Adesivos transparentes para aplicação em diversos pontos do estande	Unidade	6		0,00
32	Caixa de som para apresentação de vídeo institucional no painel de led de forma permanente, exceto em horário da palestra	Unidade	1		0,00
33	Testeiras com identificação do estande da empresa (8 x 1,5 e 6 x 1,5), com destaque para logo em 3D e nome da empresa em 3D, iluminada.	Unidade	1		0,00
VALOR GLOBAL:					0,00

Notas: 1 - Preencher somente as células da coluna "Valor Unitário (R\$)" utilizando duas casas decimais.

2 - O valor total da proposta é calculado automaticamente.

3 - A CONTRATADA será responsável pelo pagamento da Taxa ANVISA junto ao IBP e pelos crachás para acesso ao local da montagem do estande no valor unitário de R\$ 32,40 que serão ressarcidos pela PPSA mediante a comprovação dos gastos efetuados.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 23 de 49
---	---	---------------

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2024

CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE DA PPSA NA FEIRA RIO OIL & GAS (ROG.E), BEM COMO OS SERVIÇOS CORRELATOS ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA E A _____.

Pelo presente instrumento particular, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada por meio do Decreto nº 8.063/2013, de 01 de agosto de 2013, autorizado pela Lei nº 12.304/2010, de 02 de agosto de 2010, submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0001-36, com sede em Brasília/DF e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-003, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado _____, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº _____, e com sede na _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais signatários ao final identificados, celebram o presente contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico **PE.PPSA.007/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande da PPSA na Feira Rio Oil & Gas (ROG.e), bem como a prestação de serviços de elétrica, sonorização, recepção, ambientação, bebidas, alimentação e mão de obra de serviços correlatos durante o período da feira, inclusão de mobiliário no estande, fornecimento de jogos interativos para o evento, que ocorrerá de 23 a 26 de setembro, no Boulevard Olímpico, no Rio de Janeiro, nas condições e especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico PE.PPSA.007/2024, e na proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento contratual.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 24 de 49
---	---	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.

2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste contrato, prevalecerão as do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fazem parte deste contrato a totalidade dos serviços descritos a seguir:

3.1 PROJETO DO ESTANDE: O estande da PPSA deve ser um espaço de interação entre a empresa e seus públicos de interesse, possibilitando que os participantes da feira conheçam a PPSA. No estande serão realizadas palestras sobre as atividades da empresa, apresentação do valor público gerado pela empresa para a sociedade e a realização de atividades interativas que ampliem o conhecimento sobre a PPSA. O estande também será um espaço de relacionamento entre os profissionais da PPSA, parceiros e potenciais fornecedores.

O estande deve ter área de circulação livre, em sua maioria sem fechamento no teto. Nas laterais, deve haver espaço para a aplicação de QRCode com o site da empresa.

3.1.1 Ambientação: A PPSA é uma empresa pública com um papel relevante na indústria de óleo e gás. O estande deve passar uma imagem de credibilidade, sem ostentação. Deve remeter a atuação ao ambiente do fundo do mar, levando o visitante a entender que nossas operações se dão no ambiente offshore. Isso será visualizado por meio de recursos de ambientação (parede em painel de LED ao fundo do estande com imagens de uma operação offshore conforme descrição abaixo).

3.1.2 O projeto do estande deve contemplar os seguintes aspectos: planta baixa, elevação frontal e lateral, perspectivas (01 por fachada). O projeto deve considerar posicionamento de extintores de incêndio e tomadas. Os projetos devem ser enviados nos seguintes formatos: Imagem (extensão .jpeg ou .gif) Arquivos do CorelDraw (extensão .cdr); Arquivos do Autocad (extensão .dwg). Deverá ainda constar no projeto enviado a assinatura do profissional habilitado e responsável pelo projeto e nome, de forma legível, e registro no CREA ou CAU.

3.1.3 A empresa deve enviar o projeto com as medidas, planta baixa, perspectiva ou elevação, para a PPSA até cinco dias após a assinatura do contrato, respeitando o Manual do Expositor em anexo. A PPSA aprovará o projeto em até 5 dias após a apresentação. O projeto completo aprovado deverá conter:

- A) Planta baixa cotada com as medidas e indicação dos pontos de instalação elétrica e indicação de rampas para deficientes;
- B) Elevação ou perspectiva com indicação de alturas juntos aos estandes vizinhos e altura máxima do estande;
- C) Memorial descritivo; e
- D) Assinatura do profissional habilitado e responsável pelo projeto, com nome legível e registro no CREA ou CAU.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 25 de 49
---	---	---------------

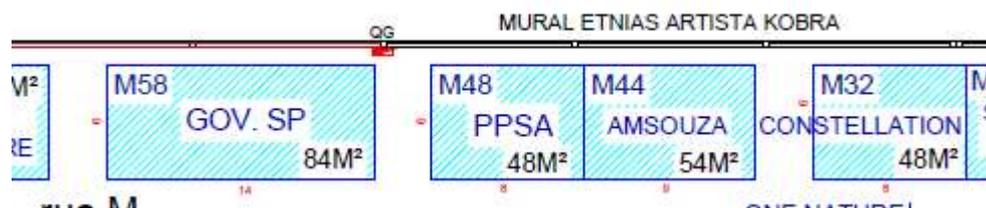
3.1.4 A contratada deverá contratar um seguro do estande que contemple Riscos Diversos - RD e Responsabilidade Civil - RC, que ofereça cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento. As coberturas deverão ser contratadas com valores de importância seguradas suficientes para cobrir prejuízos decorrentes de danos a terceiros, pessoais e materiais, ou aos Pavilhões de Exposições e decorrentes de avarias e furtos qualificados do respectivo material exposto. A apólice deve ser emitida em nome da PPSA.

3.1.5 O projeto deve ser organizado de forma a permitir a circulação de pessoas, inclusive portadores de necessidades especiais.

3.1.6 A PPSA disponibilizará um totem interativo de 1m de altura (foto anexa) para colocação no estande. O projeto deve prever tomada para a ligação do totem.

3.1.7 Características do estande:

- ✓ Estande M48, com área total de 48m², com 8 metros de comprimento x 6 metros de largura, conforme planta anexa ao Termo de Referência do Edital;
- ✓ O estande está localizado em uma “esquina”, com duas laterais com área aberta;
- ✓ Localizado no 2º andar do armazém principal, conforme mapa do evento.



3.1.8 O estande deve contar com os seguintes elementos mínimos:

Área para palestras:

- Ambiente com 15 puffs quadrados (40 cm x 40 cm), de corino branco, formando um lounge.
- Painel de led (P3.9) para as apresentações na área de palestra 2 m x 2 m.
- Logomarca da PPSA acima do painel de led.
- Mesa redonda de apoio para notebook e sonorização.
- 1 Notebook Core 17 16 GB - DDR4 - 512 GB SSD
- 2 Passadores de slides cue light
- 4 microfones sem fio - bastão
- Caixa de som para apresentação de vídeo institucional e palestras (a caixa deve estar ligada no painel de LED, microfones e notebook). O uso da caixa de som não será concomitante com o vídeo e a palestra.

Área de circulação:

- Duas mesas bistrô altas, circulares, com 60 cm de diâmetro e altura de 1,10m, com tampo de vidro e base cromada com suporte para apoio aos pés.
- Três banquetas altas em cada mesa, com encosto alto, estofadas na cor branca, altura fixa, base cromada e descanso para os pés.

 <p>Pré-sal Petróleo</p>	<p align="center">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024</p> <p align="center">Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</p>	<p align="right">Pág. 26 de 49</p>
--	--	------------------------------------

- Balcão bar (com logotipo da PPSA) incluindo prateleiras internas, para serviço de bebidas, com três banquetas altas acompanhando.
- Refrigerador expositor vertical de 250 litros.
- Duas lixeiras metálicas cromadas redondas de 5 litros.
- Espaço instagramável com um fundo que tenha a logo da empresa, elementos visuais que se relacionem com o restante da estética de fundo do mar do estande e iluminação própria para valorização das fotos no local.
- Painel de led P3.9, com tamanho de 3m de altura x 4m de largura.
- 1 (uma) vitrine com vidro para exposição de maquete pequena de FPSO (até 1 metro de largura) e amostras de petróleos da União (sete peças de até 10cm).
- Totem de led (dois lados) para passar a programação de palestras e informações sobre a PPSA – 2m de altura x 1m de largura a ser localizado na parte frontal do estande.

Sala de reunião:

- Sala fechada medindo 3m x 2m e uma porta com filete de vidro e meia parede de vidro fosco.
- 1 (uma) mesa quadrada em estrutura metálica cromada, com tampo de vidro.
- 6 (seis) cadeiras giratórias com ajuste de altura, sem braços e com estrutura metálica.
- 1 (um) armário baixo com duas portas e tranca.

Outros serviços:

- Duas atividades interativas, sendo a primeira um jogo da memória com peças em madeira fixado em estrutura suspensa vertical em alumínio ou madeira, permitindo rotação. As peças devem ter tamanho aproximado de 20cm x 20cm, com desenho impresso/colado na peça. A PPSA fornecerá a matriz dos desenhos para a produção do jogo. A segunda atividade será uma brincadeira de tiro ao alvo ou tiro de arremesso, devendo ser criada pela empresa. As atividades deverão ser submetidas para a aprovação da PPSA.
- Proposta de paisagismo definitivo a ser aprovada em conjunto com a PPSA.
- 06 (seis) impressões de imagens em adesivo transparente colorido aplicadas na parede da sala de reuniões e do balcão.
- Iluminação do estande, com uso de par LED, ribalta, iluminação indireta ou outros recursos definidos no projeto, sujeito à aprovação da PPSA.
- Torre de tomada com entrada de tomada e USB.
- Duas testeiras com identificação do estande da empresa medindo 8 x 1,5 m e 6 x 1,5 m respectivamente, com destaque para logo em 3D e nome da empresa em 3D, iluminada.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 27 de 49
--	--	---------------

3.2 MONTAGEM DO ESTANDE: A contratação classifica-se como obras e serviços comuns de engenharia, devido à natureza do objeto. O projeto deve ser assinado pela empresa.

3.2.1 Todos os elementos do estande deverão ser construídos em marcenaria.

3.2.2 O piso do estande deverá ser elevado em no mínimo 5 cm em relação ao piso do terreno, com nivelamento em estrutura metálica, construído com madeira compensada revestida em carpete. Também deverá ter rampa de acesso PNE, após análise topográfica, com no mínimo 1 metro de largura.

3.2.3 A montagem deve contemplar toda a iluminação do estande.

3.2.4 Toda a montagem e desmontagem do estande deve respeitar **TODAS** as normas contidas no Manual do Expositor anexo ao Termo de Referência do Edital,

3.2.5 As instalações elétricas do estande devem ser contempladas no projeto, em conformidade com as normas da ABNT, incluindo tomadas e iluminação, além de toda a fiação necessária, caixa de força, profissional capacitado e demais itens necessários. Todas as regras estabelecidas pelo IBP deverão ser seguidas e estão disponíveis no Manual do Expositor anexo ao Termo de Referência do Edital.

3.2.6 Os equipamentos elétricos e eletrônicos devem estar em perfeito estado de funcionamento e conservação.

3.3 MOBILIÁRIO DO ESTANDE

3.3.1 O mobiliário do estande deve ter estilo harmônico, com padrão único de acabamento, além de observar as orientações constantes para cada espaço (descritas acima), sem prejuízo de eventuais itens adicionais que constem no projeto a ser apresentado.

3.3.2 O mobiliário deve estar limpo, sem manchas, oxidações, rasgos, furos ou descosturado. O modelo deve ser em linhas retas e a cor será a escolha da Contratante.

3.4 COMUNICAÇÃO VISUAL

3.4.1 O estande deve contar com comunicação visual com nome e logomarca da empresa.

3.4.2 A iluminação deve contar com spot-lights e refletores suficientes para a iluminação do estande, sala de reunião, testeiras, balcões.

3.5 SERVIÇO DE BEBIDAS E COMIDAS

3.5.1 O serviço de bebidas e comidas deve contemplar bebidas quentes (como café, chá, cappuccino), água (com e sem gás) e petiscos frios (nuts, mini sanduíches, azeitonas, batata chips, biscoitos amanteigados, etc) para atendimento estimado de 480 pessoas no estande durante a feira, distribuídos durante 4 dias. Adicionalmente, o serviço de bebidas deve incluir 48 latinhas de refrigerante (Coca-Cola, Pepsi ou Guaraná, sendo 12 zero e 36 comum) e 12 garrafas geladas de água de coco de 300 ml (das marcas Kero Coco, Puro coco, Mais Coco ou Sococo).

3.5.2 O serviço deve incluir os seguintes itens: no mínimo 8h de serviço (de 12hs a 20hs) máquina de café, capsulas, adoçante, açúcar (refinado e outro), copos de isopor ou papel para bebidas quentes e para água, guardanapos e descartáveis de plástico. **O estande não terá ponto de hidráulica.**

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 28 de 49
---	---	---------------

3.5.3 Obtenção de Licença sanitária transitória - documentação exigida pela Anvisa em relação aos serviços de bebidas e comidas.

3.6 MÃO DE OBRA

3.6.1 01 (uma) recepcionista bilíngue (português/inglês) uniformizada. A recepcionista bilíngue deverá ser selecionada pela contratada. Deverá atender o público visitante, distribuir material promocional, ajudar os visitantes a interagir com displays e jogos interativos. A recepcionista deve vestir uniforme na cor azul marinho, composto por vestido de manga curta com comprimento até o joelho, modelo tubinho;

3.6.2 1 (um) responsável pela manutenção técnica do espaço;

3.6.3 1 (um) profissional para atendimento de serviços de bebidas e comidas;

3.6.4 1 (um) operador para painel de Led; e

3.6.5 1 (um) operador de som.

* Os profissionais deverão estar disponíveis todos os quatro dias, de 11h às 20h. O preço lançado na tabela por profissional deve englobar todo o período.

3.6.6 Pagamento junto ao IBP das credenciais para cada pessoa que fará a montagem e desmontagem do estande na ROG.

3.7 TABELA DE PREÇOS

3.7.1 A planilha de preços encontra-se no Anexo I deste contrato.

3.8 CRONOGRAMA



MONTAGEM			
DATA	DIA	HORÁRIO	AÇÃO
17 de setembro	Terça-feira	8h às 18h	Montagem
18 de setembro	Quarta-feira		
19 de setembro	Quinta-feira		
20 de setembro	Sexta-feira		
21 de setembro	Sábado		
22 de setembro	Domingo		Instalação passadeira e Decoração sob responsabilidade do IBP*

**Após as 18h do dia 21 de setembro, é obrigatório, sob pena de multa, garantir que as ruas estejam completamente desobstruídas para permitir a instalação de passarelas nos pavilhões.*

DATA	DIA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA
23 a 26 de setembro	Terça a quinta feira	11h às 20h

DESMONTAGEM			
DATA	DIA	HORÁRIO	AÇÃO
26 de setembro	Quinta-feira	20h às 22h	Retirada de material e equipamentos
27 de setembro	Sexta-feira	8h às 18h	Desmontagem
28 de setembro	Sábado		
29 de setembro	Domingo		

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar fielmente os serviços de acordo com condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência do Edital, em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

4.1.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

4.1.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

4.2 Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante, por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;

4.3 Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade, erros e irregularidades que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados neste Contrato e no Termo de Referência do Edital;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 31 de 49
---	---	---------------

4.4 Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

4.5 Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

4.6 Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

4.7 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.8 Garantir que os funcionários que estarão trabalhando no estande estejam trajando uniforme ou camiseta com manga, calças compridas e sapatos, e ainda com a credencial e EPI adequados à função, sob pena de não entrar no pavilhão;

4.9 Cumprir o calendário da exposição, atentando aos prazos de montagem e desmontagem de estandes (maiores informações no Manual do Expositor). O estande da PPSA está localizado no 2º piso do armazém principal, conforme planta anexa ao Terno de Referência;

4.10 Realizar a montagem uma semana antes do evento. A desmontagem deverá ser realizada até um dia após o término do evento. O não cumprimento dos prazos pela contratada acarretará multa do IBP, a ser custeada pela contratada. O cronograma encontra-se detalhado no item 3.8 deste Contrato.

4.11 Enviar o Termo de Responsabilidade, conforme especificações abaixo, como garantia do cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem e das normas técnicas e operacionais de participação, todas as montadoras deverão:

a) Empresas Não-Filiadas à UBRAFE e/ou SINDIPROM: Termo de Responsabilidade Não-Filiadas e ao chegar ao pavilhão, deverão entregar ao IBP um cheque para efeito de caução, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por m² de área locada.

b) Empresas Credenciadas à UBRAFE e/ou SINDIPROM: Termo de Responsabilidade Filiadas e estão isentas da apresentação do cheque-caução. O cheque-caução deve ser retirado com o Núcleo de Atendimento antes da saída da montadora do pavilhão;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 32 de 49
--	--	---------------

4.12 Acondicionar todo produto químico nocivo à saúde tais como tintas, graxas, pós, líquidos, etc., em vasilhames adequados, que ofereçam segurança aos trabalhadores do estande, às pessoas que transitem pelo pavilhão e aos estandes contíguos. Material de pintura e outros materiais usados na montagem estão proibidos de serem lavados nas dependências do Boulevard Olímpico. Não é permitido o uso de produtos corrosivos de qualquer espécie ou grupo;

4.13 Não fabricar quaisquer elementos de madeira ou ferro dentro do pavilhão de exposição, e tais elementos devem ser pré-montados e preparados dentro de oficinas das montadoras e chegar ao local do evento com serviços de massa, lixa e pintura semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final. Observar os detalhes no manual expositor anexo ao Termo de Referência do Edital;

4.14 Não realizar furos, pintura e utilização de cola ou fitas colantes de qualquer espécie sobre os painéis, vidros, ferragens ou acessórios da montagem padronizada ou outras montagens do promotor, equipamentos e materiais do promotor ou seus fornecedores. Observar os detalhes no manual expositor anexo ao Termo de Referência do Edital;

4.15 Responsabilizar-se pela conservação do espaço. O contrato com o IBP prevê o reembolso de danos causados às instalações do Boulevard Olímpico. Os valores cobrados pelo Boulevard Olímpico ao IBP a título de recuperação de pisos danificados e remoção de manchas de tinta, massa corrida e óleo serão debitados do expositor responsável pelos danos, através de cobrança bancária, com o envio da respectiva cópia de documento emitida, o que se dará após a realização do evento em prazo inferior a 60 dias após o seu encerramento. Em caso de danos, o valor será repassado à contratada;

4.16 A instalação elétrica deverá ser realizada de acordo com o manual do expositor anexo ao Termo de Referência do Edital.

4.17 Observar todos os itens do manual do expositor anexo ao Termo de Referência do Edital, para atuar em conformidade com ele.

4.18 **Atendimento a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”):**

4.18.1. A CONTRATADA se compromete a observar, cumprir e respeitar, na sua integralidade, as normas de proteção e de tratamento de dados pessoais (“Dados”), conforme

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 49
---	---	---------------

o disposto na legislação de proteção de dados pessoais vigentes e aplicáveis, identificadas como as “Leis de Proteção de Dados”, se vinculando integralmente a, exemplificativamente:

- a) Realizar tratamento, guarda e transmissão de Dados com finalidade, aplicação e respeito aos princípios e direitos fundamentais assegurados ao titular de Dados;
- b) Manter procedimentos internos condizentes com as melhores práticas para governança e a segurança dos Dados que são armazenados ou utilizados e porventura compartilhados com a PPSA, bem como observar garantir que seus projetos e/ou produtos são criados levando em conta as diretrizes e princípios da privacidade desde a concepção (“privacy by design”);
- c) Cumprir integralmente com os deveres dos agentes de tratamento que as Leis de Proteção de Dados lhe imputam, principalmente no que se refere à coleta do consentimento e existência de hipótese legal para tratamento dos Dados, e. g. com termos de uso e políticas de privacidades transparentes, adequadas e claras, considerando sempre a finalidade e demais princípios que justificam sua coleta, disponibilização e/ou tratamento;
- d) Sempre aplicar em contratos, documentos e/ou acordos, escritos ou verbais, porventura firmados com quaisquer terceiros ou qualquer das suas afiliadas e/ou subsidiárias, cláusulas semelhantes a essa, no intuito de disseminar a cultura do tratamento seguro de Dados e em conformidade com as Leis de Proteção de Dados.

4.18.2. A CONTRATADA compromete-se a manter a PPSA absolutamente indene de qualquer dano, prejuízo ou penalidade que possa vir a sofrer em decorrência de eventual infração às Leis de Proteção de Dados perpetrada pela CONTRATADA.

4.18.3. Caso ocorra qualquer incidente na CONTRATADA envolvendo os dados tratados juntamente com a PPSA (como violação de segurança, acessos não autorizados, perda, destruição, etc.), a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o fato por meio do endereço eletrônico da DPO (dpo@ppsa.com.br), em até 24h (vinte e quatro horas), comprometendo-se, ainda, a auxiliar a PPSA em quaisquer questões envolvendo dados pessoais tratados entre as organizações.

4.18.4. A CONTRATADA compromete-se que, ao subcontratar atividades envolvendo os dados pessoais, realizará contrato escrito contendo as mesmas obrigações impostas por este contrato em relação à CONTRATADA, inclusive quanto às medidas técnicas e de segurança das informações/dados pessoais que o subcontratado deverá implementar.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 34 de 49
--	--	---------------

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** declara que está ciente e entende os termos da legislação anticorrupção brasileira, especialmente da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, bem como de outras normas anticorrupção constantes do ordenamento jurídico.

5.2. A **CONTRATADA** declara que está ciente e entende a incidência e as consequências da incidência da legislação anticorrupção sobre o objeto do presente contrato e se compromete a abster-se da prática de atos que constituam violação aos normativos supramencionados.

5.2.1. A **CONTRATADA** se obriga, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como por sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

a) Na execução deste contrato, nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como sócios que venham a agir em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direto ou indireto, de dinheiro ou coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica com a finalidade de influenciar ato ou decisão de qualquer pessoa física ou jurídica, ou para assegurar vantagem indevida, ou que violem as disposições dessa cláusula ou da legislação brasileira.

5.2.2. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, comunicar alteração na direção ou gestão da empresa, bem como comunicar qualquer ilícito em que esteja envolvida.

5.2.3. Caso não possua um código de conduta próprio ou normativo com a mesma finalidade, a **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como por sócios que venham a agir em seu nome, que tem conhecimento, concorda e que agirá de acordo com os termos do Código de Conduta e Integridade da PPSA, parte integrante deste contrato.

Link: Código de Conduta e Integridade da PPSA:

http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/codigo_conduta_integridade.pdf

5.2.4. Em caso de subcontratação, a **CONTRATADA** compromete-se a exigir dos subcontratados o cumprimento das obrigações dessa cláusula.

5.2.5. A **CONTRATADA** declara que:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 35 de 49
---	---	---------------

- a) não violou, está violando ou violará os termos dessa cláusula; e
- b) conhece as consequências de tal violação.

5.2.6. O descumprimento dessa cláusula pela **CONTRATADA** poderá ensejar a rescisão imediata do presente instrumento, independentemente de prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

6.1 A PPSA obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste contrato em especial:

6.1.1 Designar um Fiscal titular e um Suplente para fiscalizar a execução dos serviços previstos neste contrato;

6.1.2 Analisar e aprovar os serviços entregues;

6.1.3 Prestar, na medida do possível, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução dos serviços;

6.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante aprovação das documentações de faturamento devidamente atestada pela fiscalização do Contrato;

6.1.5 Notificar a CONTRATADA por escrito (meio eletrônico) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.6 A PPSA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1. Pelos serviços prestados neste contrato, a PPSA pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), pelo projeto do estande e dos serviços de montagem e desmontagem do estande da PPSA na feira Rio Oil and Gás, incluindo todos os demais serviços detalhados no item 3 e seus subitens e conforme planilha anexa a este

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 49
---	--	---------------

contrato, após aprovação da área técnica responsável na PPSA dos serviços efetivamente prestados

7.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

7.3. O valor acima estipulado inclui eventuais valores da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – MATRIZ DE RISCOS

8.1. Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo I deste contrato.

8.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. A PPSA pagará à CONTRATADA os valores contratados mediante apresentação de documento de cobrança válido, devidamente discriminado, e do correspondente boleto bancário de pagamento.

9.1.2. O pagamento será efetuado, mediante a emissão, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada do correspondente Boleto de Pagamento bancário. A PPSA efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor.

9.1.3 O pagamento será realizado em até 10 (dez dias) após a aprovação pela PPSA dos serviços de desmontagem do estande do evento e mediante a apresentação da NF e do boleto bancário.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 37 de 49
---	---	---------------

9.2. Aprovados os documentos de cobrança pela **PPSA**, o pagamento será feito à **CONTRATADA** por meio de boletos de pagamento. Os documentos de cobrança divergentes, sem as informações necessárias ou com erro, serão devolvidos à Contratada com indicação do motivo da devolução e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras por parte da **CONTRATADA**. Deverão ser reapresentadas após terem sido efetuadas as devidas correções, quando serão consideradas para efeito de pagamento. Nesta hipótese o novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **PPSA**.

9.2.1. O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação pela **CONTRATADA** e aceitação pela **PPSA** do documento de cobrança, prevalecendo o que ocorrer por último.

9.3. O processamento dos pagamentos observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

9.4. Os documentos de cobrança serão emitidos em uma via e apresentados, para fins de pagamento, perante a pessoa jurídica abaixo identificada:

Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

Gerência de Controle Contábil e Finanças

Av. Rio Branco nº 1, 4º andar – Centro

CEP 20090-003

Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 18.738.727/0002-17 – Inscrição Municipal: 0.631.898-3/Estadual: 87.007.847

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º andar – Centro – RJ – 20.090-003

Ref.: contrato nº **CT-PPSA-0XX/2024**

Nota: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe e o boleto bancário de pagamento deverão ser enviados para o endereço eletrônico: financeiro@ppsa.gov.br.

9.5. Os documentos de cobrança deverão conter o valor das retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a **CONTRATADA** comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

9.6. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativas ao pagamento dos documentos de cobrança, a **CONTRATADA** deverá observar ainda as disposições abaixo:

9.6.1. As práticas adotadas pela **PPSA** para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 49
--	--	---------------

a) Documentos fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para o endereço eletrônico financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;

b) No caso de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para o endereço eletrônico financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e

c) Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela **PPSA**, devendo ser cancelados pelo emissor.

9.6.2. Nos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste contrato, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

9.6.3. A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

a) A retenção do ISS, quando aplicável, será realizada de acordo com as disposições dos Art. 3º e 6º da Lei Complementar Federal 116/2003 e do Art. 7º do Decreto Municipal nº 10.514/1991 (Regulamento ISS Rio de Janeiro/RJ). A retenção será de acordo com o código de serviço prestado que deverá ser indicado na nota fiscal.

9.6.4. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão efetivados pela **PPSA**, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário.

a) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste contrato, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

b) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a PPSA poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual.

b.1) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, quando será reiniciado o prazo de pagamento contratual.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 39 de 49
--	--	---------------

9.6.5. O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nos subitens deste item 9.6, no que for aplicável, facultará à PPSA a devolver o documento de cobrança nos termos do item 9.2 deste contrato.

9.7. A contratada não deverá acumular faturamentos, efetivando-os na periodicidade estipulada nesta Cláusula Nona.

9.8. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste contrato.

9.9. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela PPSA. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do contrato, nos termos dos arts. 126 e 127, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA ("**RILC-PPSA**"), sendo certo que essa fiscalização não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA**, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no Art. 129 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações - RILC, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela PPSA, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades::

11.1.1. Advertência;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 40 de 49
---	---	---------------

11.1.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da PPSA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a PPSA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2. Conforme art. 84 da Lei nº 13.303/2016, as sanções previstas no item 11.1.3 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação; e
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **PPSA** em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. Conforme art. 185 da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se, ainda, as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

11.5. As sanções serão registradas e publicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (“SICAF”).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas, desde que respeitado o direito ao contraditório.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este contrato título executivo extrajudicial (cf. art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil).

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 41 de 49
---	---	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto, obriga-se, caso venha a ser atuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no 13.1, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo Execução e Vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30 dias após a total desinstalação do estande prevista para 29/09/2024.

14.2 Por motivo de força maior, caso ocorra o adiamento do evento por iniciativa do IBP, por até 12 meses, o presente contrato será suspenso até a nova data fixada para realização do evento, revigorando os prazos de execução e vigência, no que couber.

14.3 Na ocorrência da hipótese prevista no item 14.2 acima, os preços unitários permanecerão os mesmos salvo variação extraordinária de custos que deverão ser demonstrados pela Contratada que configurem desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 42 de 49
--	--	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO

15.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____,___ (_____), conforme valor ofertado no Pregão Eletrônico realizado em 18/07/2024.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto deste contrato encontra amparo orçamentário no PDG 2024, na rubrica 2.205.900.000 – Serviços de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros.

15.3. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

16.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “*Informações Confidenciais*” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela **PPSA**.

16.2. A **CONTRATADA** se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste contrato.

16.3. A **CONTRATADA** se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços do objeto deste contrato, que precisem conhecer a Informação confidencial, mantenham sigilo sobre ela, adotando todas as precauções e medidas para que para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

16.4. A obrigação de confidencialidade é permanente e se manterá em vigor durante o prazo de vigência deste instrumento e após o seu término.

16.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da **PPSA** ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a **CONTRATADA** deverá reportar o fato imediatamente à **PPSA**.

16.6. O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela **PPSA**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 43 de 49
--	--	---------------

16.7.A **CONTRATADA** obriga-se a devolver, à **PPSA**, todo os materiais e arquivos que contenham informações confidenciais, tão logo sejam solicitados, ou ocorra a rescisão, ou o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

17.1. Ficam expressamente vedadas a cessão e a a dação em garantia deste contrato.

17.2 Os serviços que, por sua natureza, possam subcontratados não alteram ou transferem a relação jurídica entre a PPSA e a Contratada, cabendo a essa última a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E/ OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO

18.1. Equilíbrio Econômico-Financeiro:

18.1.1. A **PPSA** e a **CONTRATADA** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da **PPSA** para a justa remuneração da **CONTRATADA**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.1.2. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **PPSA** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução deste contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Décima Segunda – Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

a) A **CONTRATADA** deverá formular à **PPSA** o requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 44 de 49
---	--	---------------

b) A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; e

c) Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

18.1.3 Independentemente de solicitação, a **PPSA** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à **CONTRATADA** apresentar as informações solicitadas pela **PPSA**.

18.2. Reajustamento de Preços:

18.2.1. Os preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (“IPCA”), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IBGE”), acumulado em 12 (doze) meses.

18.2.2. Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da **PPSA** e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

18.2.3. Os reajustes previstos nos itens acima serão formalizados por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO

19.1. A rescisão contratual será pautada pelos artigos 118 a 121 do **RILC-PPSA**.

19.2. Havendo a manifestação de resilição bilateral do contrato a ser celebrado entre a **CONTRATADA** e a **PPSA**, desde que presentes os requisitos do inciso II (por acordo entre as Partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 45 de 49
---	---	---------------

PPSA) e do parágrafo único (a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Entidade Competente), ambos do art. 118 do **RILC-PPSA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – NOVAÇÃO

20.1. A não utilização, pela **PPSA**, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste contrato ou na lei, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PPSA**, neste contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO E LEGISLAÇÃO

21.1. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Este contrato é regido em todos os termos e condições constantes do **RILC-PPSA**, notadamente no tocante às eventuais omissões, pelas Leis nº 13.303/2016 e 14.133/2021, quando aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANEXOS

22.1. Anexo I – Matriz de Riscos;

22.2. Anexo II – Planilha de Preços.

Previsões alternativas, escolher uma:

Alternativa 1 – Para o caso de assinatura física do contrato:

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, [...] de [...] de 2024

Alternativa 2 – Para o caso de assinatura digital do contrato:

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam digitalmente o presente contrato, que passa a ter validade a partir da data da última assinatura digital neste instrumento.

Rio de Janeiro, (data da última assinatura eletrônica)



Pré-sal Petróleo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PE.PPSA.007/2024

Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual

Pág. 46 de 49

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. –
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

CONTRATADA

Testemunhas:

Chancela Conjur/PPSA:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 47 de 49
---	---	---------------

Anexo I - CONTRATO Nº CT.PPSA.00X/2024 – Matriz de Riscos

Risco	Descrição do Risco	Efeitos / Consequências	Medidas Mitigadoras	Alocação
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada	Pagamento de multa da ROG Não participação da PPSA na ROG 24 Perda dos recursos investidos pela PPSA na ROG Indenização da PPSA por perdas e danos	Diligência da Contratada na execução contratual	Contratada
Riscos quanto ao cumprimento de prazos	Fatos impeditivos da execução do contrato próprios ao risco ordinário da atividade empresarial	Aumento do custo dos serviços Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente Pagamento de multa da ROG Não participação da PPSA na ROG 24 Perda dos recursos investidos pela PPSA na ROG Indenização da PPSA por perdas e danos	Planejamento empresarial	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que tenham sido determinados pela PPSA	Pagamento de multa Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente	Monitoramento contínuo da execução contratual	PPSA
Riscos da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário da Contratada, em razão do resultado financeiro ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento do custo dos serviços	Planejamento tributário	Contratada

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 48 de 49
---	---	---------------

Risco	Descrição do Risco	Efeitos / Consequências	Medidas Mitigadoras	Alocação
	Atraso em geral na entrega de documentações que impossibilitem o pagamento	Retardamento no pagamento por parte da PPSA sem correção monetária	Planejamento empresarial	Contratada
Riscos quanto à ocorrência de falhas na execução	Execução do objeto em desconformidade com o exigido no Edital	Necessidade de readequação imediata do serviço Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente	Diligência da Contratada na execução contratual	Contratada
	Alocação de profissionais sem qualificação adequada à prestação dos serviços	Não obtenção do objeto do contrato, no todo ou em parte	Diligência da Contratada na execução contratual	Contratada

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.007/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 49 de 49
---	---	---------------

Anexo II - CONTRATO Nº CT.PPSA.00X/2024 – Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Projeto do estande	Unidade	1		
2	Execução, montagem de todos os espaços previstos para o estande, com paisagismo e iluminação, e desmontagem do estande, incluindo estrutura, instalações elétricas, itens de iluminação, paisagismo, comunicação visual, testeira.	Unidade	1		
3	1 Profissional de manutenção técnica	Diária	4		
4	1 Recepcionista bilíngue	Diária	8		
5	1 Profissional de atendimento de serviços de bebidas e comidas	Diária	4		
6	1 Operador de som	Diária	4		
7	1 Operador de LED	Diária	4		
8	Mesa para sala de reunião	Unidade	1		
9	Cadeiras para a mesa da sala de reunião	Unidade	6		
10	Mesas bistrô com base cromada a tampo de vidro	Unidade	2		
11	Cadeiras para as mesas bistrô	Unidade	6		
12	Puffs de corino branco	Unidade	15		
13	Balcão de bar	Unidade	1		
14	Banquetas para balcão cromadas	Unidade	3		
15	Lixeiras cromadas	Unidade	2		
16	Vitrine para exposição de FPSO e petróleos da União	Unidade	1		
17	Serviço de bebidas e comidas	Diária	4		
18	Microfones sem fio - bastão	Unidade	4		
19	Passador de slides	Unidade	2		
20	Painel de led P3.9 para parede no fundo (3m x 4m)	Unidade	1		
21	Painel de Led P3.9 para apresentações e vídeos (2m x 2m)	Unidade	1		
22	Refrigerador	Unidade	1		
23	Estrutura e montagem de jogo interativo	Unidade	2		
24	Torre de tomada USB	Unidade	1		
25	Seguro do estande	Unidade	1		
26	Totem de LED	Unidade	1		
27	Espaço instagramável	Unidade	1		
28	Armário para sala de reuniões	Unidade	1		
29	Mesinha redonda de apoio para apresentações	Unidade	1		
30	Notebook Core 17	Unidade	1		
31	Adesivos transparentes para aplicação em diversos pontos do estande	Unidade	6		
32	Caixa de som para apresentação de vídeo institucional no painel de led de forma permanente, exceto em horário da palestra	Unidade	1		
33	Testeiras com identificação do estande da empresa (8 x 1,5 e 6 x 1,5), com destaque para logo em 3D e nome da empresa em 3D, iluminada.	Unidade	1		
VALOR GLOBAL:					